



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÂMARA DE VEREADORES



Edital de Convocação para Audiência Pública

A Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **20 de junho de 2012**, a partir das **19:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Rua Francisco Murtinho, 413, bairro Vila Velha, para coletar sugestões e a apresentação dos programas e ações relativos ao **projeto de lei nº 015/2012**, que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013** e dá outras providências, em cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 48, parágrafo único.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2012.


FRANCIELE DE LIMA DANELON

Presidente da Comissão Permanente
de Finanças e Orçamento



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ERRATA

Referente: Edital de Pregão Presencial 85/2012

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial nº 085/2012, registro de preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene; e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, publicado nos órgãos oficiais devidos em data de 12 de junho de 2012, tem neste ato a seguinte correção, a seguir: onde se lê: às 08h:30min do dia 22 de junho de 2012., **leia-se: às 14h:15min do dia 22 de junho de 2012.**

Justificativa: Houve um erro de digitação no horário de abertura do referido aviso de licitação.

Permanecem inalteradas as demais exigências do Edital referenciado.

Publique-se

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

Processo Administrativo n.º 201/2012

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
CNPJ n.º 77.849.289/0001-42

Contratada: EDITORA O PRESENTE LTDA
CNPJ n.º 84.812.049/0001-39

Objeto: Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra-Pr, compreendendo a publicação de 2.000 (Dois mil) centímetros de coluna de jornal de largura média de 7,80 cm (podendo variar de 7,10 cm à 8,50 cm) equivalente a duas colunas, com publicação diária (cinco dias por semana)

Fundamento legal: Artigo 25 da Lei 8666/93 e Lei Municipal n.º 1356/2005

Dotação Orçamentária.: 1.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.90.00 Serviços de Publicidade Legal

Valor: R\$.10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

Guaíra-Pr., 11 de junho de 2012.

Tereza Camilo dos Santos
Presidente
Gestão 2012



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.775/2012

Data: 12.06.2012

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.288/2005 de 06 de maio de 2005 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.288 de 06 de maio de 2005, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º Altera o Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica orçamentária municipal – 3.3.50.43.01.99”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.288/2005, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 027/2012

Data: 11/06/2012

Ementa: Homologa o procedimento de Inexigibilidade de Licitação instaurado no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 1.356/2006 e artigo 25 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os termos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação no. 01/2012, instaurado no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, para fins de contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra – PR, compreendendo a publicação de 2.000 (dois mil) centímetros de coluna de jornal de largura média de 7,8cm (podendo variar de 7,10 cm à 8,10 cm) equivalente a duas colunas, com publicação diária (cinco dias por semana), no valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º. Convocar o adjudicatário Editora o Presente, inscrita no CNPJ sob o no. 84.812.049/0001-39, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação da presente Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação 01/2012.

Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2012.


Tereza Camilo dos Santos
Presidente



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA-ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2012

Assunto: PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que o Edital de Pregão nº 83/2012, do tipo Menor Preço, tendo por objeto - registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas utilizadas na Secretaria de Saúde do Município de Guaíra-PR, terá a data de abertura prorrogada, a seguir:

Fica prorrogada a data de abertura do referido certame designada para as 08h30min do dia 18 de junho de 2012, para as 08h30min do dia 09 de julho de 2012.

Justificativa: Adequação de Pauta.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital convocatório.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se

Guaíra-Pr, em 12 de junho de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal